



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº. 6.227 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil, novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.276 de 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.025. Promover o Programa de Treinamento de Professores		
3.3.90.39.1107. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.1.91.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	
06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.90.11.1497.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
3.1.90.13.1497.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.1510.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
3.1.91.13.1510.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
07.SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.1.90.11.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00	
09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		
3.1.91.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.025. Promover o Programa de Treinamento de Professores		
3.3.90.36.1107. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.3.90.14.1000.DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS

2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.16.1497.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00

3.3.90.30.1497.MATERIAL DE CONSUMO 800,00

2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.16.1510.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.400,00

3.3.90.30.1510.MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

3.3.90.39.1510.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

07.SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.1.90.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

3.1.91.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

3.3.90.33.1000.PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 250,00

3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 350,00

09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.072. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.1.90.16.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.300,00

3.3.90.14.1000.DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2012, 69<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal